



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 08.095.960/0001-94
Rua Honório Maciel, 87

Lei nº 244, em 30 de dezembro de 87

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

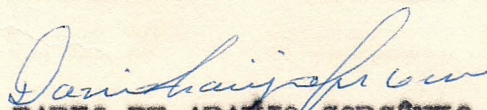
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, mediante Decretos, Créditos Suplementares que se fizerem necessários, até o limite de Cz\$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), além de já autorizado no Orçamento vigente.

Art. 2º - Para abertura dos Créditos Suplementares por força da presente Lei, deverá ser obedecido o que estabelece a Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi, 30 de dezembro de 1987.


DARIO DE ARAUJO GORGÔNIO

Prefeito Municipal